

## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 22/00024-PP;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.116/2022;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN;

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL;

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS;

**DATA DA ABERTURA:** 01/12/2022;

**HORÁRIO:** 09:30;

**LOCAL:** RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA - NATAL/RN.

### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA E AMOSTRA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
14. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
16. DO REGISTRO DE PREÇOS
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO
21. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  
23. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:  
  
ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 22/00024-PP

#### REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc n.º 1.252/12, de 06/06/12 e suas alterações e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

#### 1 – DO OBJETO

1.1– A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS**, por um período de 06 (seis) meses, não cabendo prorrogação, conforme quantitativo e especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br).

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br).

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, até as 17:00 horas (horário local). Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site da instituição, [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), com a devida resposta fundamentada.

#### 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução Sesc nº. 1252/2012, disponível para consulta no site do Sesc, <http://www.sescrn.com.br>, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a cópia do contrato social, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de Identidade, autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.1.1 - O credenciamento poderá ser substituído por procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada do Contrato Social que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2 – A carta de credenciamento ou a procuração deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

5.2 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de identidade **autenticada em cartório**, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.3.1 – O Contrato Social e os demais documentos deverão estar autenticados.

5.4 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE (SUBITENS 5.1 E 5.1.1), EM SENDO SÓCIO (SUBITEM 5.3.), DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

5.6 – No ato do credenciamento, o representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **prova de enquadramento como ME/EPP** para fazer jus ao direito de ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**.

5.7 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

5.8 – Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

## **6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

## MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE / FAX:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/00024-PP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN;  
DATA: 01/12/2022  
HORÁRIO: 09h30

**LOTE(S): XXXX**  
**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

- a) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

## MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE FIXO/ FAX:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/00024-PP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN;  
DATA: 01/12/2022  
HORÁRIO: 09h30

**LOTE(S): XXXX**  
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

6.4 – Concluída a fase de Credenciamento, nenhum outro documento/envelope serão aceitos pela comissão de Licitação, bem como será permitida a entrada de novos licitantes.

6.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

## 7 – DA PROPOSTA E AMOSTRA

7.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

7.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 7.1.3 será sumariamente desclassificado.**

7.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS RN e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

7.1.6 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.7 - O valor de referência por lote da presente licitação é:

LOTE	VALOR R\$
1	R\$ 1.330.408,80
2	R\$ 162.830,70
3	R\$ 642.000,96
4	R\$ 100.926,80
5	R\$ 37.091,50
6	R\$ 5.405,12
7	R\$ 1.512,00
8	R\$ 222.500,88
9	R\$ 1.484,10
10	R\$ 3.203,05
11	R\$ 5.926,00

#### 7.8 - DAS AMOSTRAS

7.8.1 - O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no descritivo (ANEXO I), em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregão, do lote e item respectivo.

7.8.1.1 - Para os produtos em que há sugestão de marcas não é necessário o envio de amostras, exceto se a marca ofertada divergir das sugeridas no descritivo do Anexo I;

7.8.2 - As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

#### **SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC CIDADE ALTA**

**CNPJ:** 03.591.097/0001-42

**Endereço:** Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta - Natal/RN CEP: 59.025-070

**Telefone:** (84) 3133-0360

**Responsáveis:** Gerente da Unidade e Nutricionista

**Horário para entrega:** 08h às 10h - segunda à sexta.

7.8.3 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e a quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma, assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações com objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de referência e Especificações (ANEXO I).

7.8.4 - As amostras serão analisadas, **em até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Temperatura adequada do produto;
- d) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- e) Características específicas de cada produto;
- f) Rendimento;
- g) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente o selo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SEIPOA (Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de origem animal), número de abate ou lote, data da embalagem e prazo de validade, nome do produto, informação específica do país comprador, método de armazenagem (resfriado ou congelado), condições de armazenamento, detalhes do frigorífico ou varejista, quantidade (número de peças), peso líquido, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial.

7.8.5 - Após análise das amostras a Coordenação de Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço, encaminhado à Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados e ao Almoxarifado para inserir, caso seja a marca aprovada, no cadastro do Sistema de Gestão de Material – SGM.

7.8.6 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida do ANEXO I.

7.8.7 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

7.8.8 - As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

7.8.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

### **8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**



a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

8.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

## 8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- a.1) Quantidade fornecida;
- a.2) Período de fornecimento;
- a.3) Freqüência de fornecimento.

8.2.1.1 – Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

8.2.2 - **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

8.2.3 - **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

8.2.4 - As empresas que cotarem produtos de origem animal tais como carnes, leites e derivados, salgados e frios, aves e pescados, deverão apresentar, obrigatoriamente, o **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)**, ou **Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte**, de que é devidamente registrada naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda **Título de**

**Relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CRMV**, ambos acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciando o seu respectivo número de registro.

8.2.5 - **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que **não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo**, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz**. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1 - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 – **O licitante que apresentar em sua proposta inicial valor por lote maior que o determinado nos preços de referência estará automaticamente desclassificado para o lote que assim proceder.**

9.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1 – A empresa que não tiver sua proposta classificada, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III do art. 20 da Resolução SESC 1252/2012 para a fase de lances verbais, será por consequência considerada desclassificada do certame.

9.4.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem 9.4, serão classificadas, sempre as que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.4.3 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

## **10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

10.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço por lote;

10.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido por lote;

10.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.5.1 – A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.6.1- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

## **11 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

11.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio conforme item 5 do presente instrumento convocatório.
- b) Análise das credenciais dos representantes (ANEXO IV),
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais, conforme disposto do item 9 deste instrumento convocatório.
- f) Fase de lances verbais; seguirá conforme descrito no item 10 deste Edital.
  - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante que ofertou o MENOR PREÇO POR LOTE.
- g) Análise e julgamento da amostra.
- h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou menor preço por lote, sendo a documentação rubricada e analisada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, inabilitando a(s) que desatenda(m) aos requisitos do edital;
  - h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

- i) Encerramento da reunião.
- j) Recebimento da proposta ajustada
- k) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

11.2 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

11.3 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

11.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

11.5 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

## 12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada,** ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 7 deste edital.

12.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

12.4.1 – Após análise técnica, descrita no subitem 12.4, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

12.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no quadro de avisos do Sesc-AR/RN, no site do SESC, no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

12.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

### **13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

13.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

13.2 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

13.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

13.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

13.5 – A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

13.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13.8 – Após análise dos documentos de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital, a comissão passará a análise dos documentos dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

#### **14 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO**

14.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

14.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

14.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.4 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes) o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.5 – Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do sítio <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 14.4), contado a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.6 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

**14.7 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

14.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.10 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC-AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

#### **15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**



15.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012 e suas alterações, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP**.

15.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **menor preço por lote**, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

## **16 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução Sesc 1252/2012.

16.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

16.3 - O órgão gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

16.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc.

16.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

## **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

17.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

17.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

17.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

17.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.7 – Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

17.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

17.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por lote, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

17.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

17.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

17.12 – Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

## **18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

## **19 – DAS PENALIDADES**

19.1 – Conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

## **20 – DA RESCISÃO**

20.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V.

## **21 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

21.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

21.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

21.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

22.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

22.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

22.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal e presencialmente ao Setor de Licitação, não sendo aceitas solicitações realizadas através de qualquer outro meio, seja fax, telefone, e-mail.

22.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

22.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 22 de novembro de 2022

Rondiney da Silva Rosemiro  
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista  
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
<b>LOTE 01 - BOVINOS</b>				
1	<b>CARNE CONTRA FILE</b>	CARNE CONTRA FILE CONGELADO EM PEÇAS, LIMPO, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMEMTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA AGRICUTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA DE - 18º Á - 12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/QUALLITY BEEF/FRIBOI.</b>	KG	60
2	<b>OSSO DE PATINHO</b>	OSSO DE PATINHO CONGELADO, SERRADO, EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO	KG	600

		PRODUTO DE -18° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/FRIGOL/QUALLITY BEEF/FRIBOI/GUATEMI.</b>		
3	<b>CARNE DE BOI, BUCHO - VICERAS</b>	CARNE DE BOI, BUCHO BOVINO VISCERAS BOVINAS - BUCHO BOVINO PEÇA INTEIRA RESFRIADA DE 4 A 10°C, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VACUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADOS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: COOPERFRIGU/QUALLITY BEEF/FRIBOI.</b>	KG	350
4	<b>CARNE DE BOI, BISTECA</b>	CARNE DE BOI, BISTECA BOVINA EM BIFE DE 100 A 130G. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VACUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS E LACRADAS ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BOMFRIGO/</b>	KG	1000

		<b>COOPERFRIGU.</b>		
5	<b>CARNE DE BOI, FIGADO</b>	<p>CARNE DE BOI, FÍGADO EM BIFES DE 100 A 200G, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 4 À 10°C. FÍGADO BOVINO PEÇA INTEIRA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO DE BOI JOVEM, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHA ESCURA, SEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF/SIP/SIM, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICADO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VACUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS E LACRADAS ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO. VÁLIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTRAGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: BIG BOI/QUALITY BEEF/FRIBOI.</b></p>	KG	400
6	<b>CARNE COXÃO DURO (CHÃ DE FORA)</b>	<p>CARNE COXAO DURO (CHÃ DE FORA) RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 10° À + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FRIBOI/MAFRIPAR/QUALITY BEEF.</b></p>	KG	16280

7	<b>CARNE DE CHARQUE OU CARNE SECA</b>	CARNE DE CHARQUE OU CARNE SECA - CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, SEM SALMORA, COM PESO MÉDIO DE 1KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. <b>SUGESTÃO DE MARCA: POTENGY/ ROSARIAL/ FRIBOI/ J.S.S./ ALIMENTI/ NUTRICHARQUE.</b>	KG	1680
8	<b>CARNE LAGARTO OU LOMBO PAULISTA</b>	CARNE LAGARTO OU LOMBO PAULISTA " CARNE LAGARTO RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FRIBOI/FRIBEV/QUALITY BEEF.</b>	KG	1000
9	<b>CARNE PATINHO S/ OSSO</b>	CARNE PATINHO S/ OSSO RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM	KG	10450



		CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO Á + 5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/FRIGOL/LKJ.</b>		
10	<b>CARNE POSTA GORDA</b>	CARNE POSTA GORDA RESFRIADA, EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO Á + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/LKJ/FRIBOI.</b>	KG	3000
11	<b>COSTELA BOVINA</b>	COSTELA BOVINA, RESFRIADA, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO ATÉ + 5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA:</b>	KG	1500

		<b>XINGUARA/PRAVITA/ALIMENTI.</b>		
12	<b>FILÉ MIGNON BOVINO</b>	FILÉ MIGNON BOVINO EXTRA E PADRONIZADO, LIMPO, SEM CORDÃO, RESFRIADO EM PEÇAS INDIVIDUAIS, EMBALADAS À VÁCUO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BIG BOI/QUALITY BEEF.</b>	KG	200
13	<b>MEDALHÃO DE FILÉ MIGNON BOVINO</b>	MEDALHÃO DE FILÉ MIGNON BOVINO EXTRA E PADRONIZADO, LIMPO, RESFRIADO, PORCIONADO EM CORTES TIPO MEDALHOES INDIVIDUAIS COM GRAMATURA ENTRE 80G E 100G , EMBALADAS EM PORÇÕES DE 1KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: ALIMENTI/BIG BOI/QUALITY BEEF.</b>	KG	150
14	<b>COXÃO MOLE</b>	CARNE RESFRIADA EM PEÇAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO	KG	2530

		PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO Á + 5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAFRIPAR/FRIGOL/LKJ.</b>		
<b>LOTE 02 - SUÍNOS</b>				
15	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b>	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/PERDIGAO/SEARA/ESTRELA/PALMALI/EXCELÊNCIA.</b>	KG	2580
16	<b>LINGUIÇA TIPO TOSCANA</b>	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO	KG	800

		PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18° Á 12° C, NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: RESENDE, SADIA, PERDIGAO/ EXCELÊNCIA.</b>		
17	<b>CARNE SUÍNA - LOMBO</b>	LOMBO CARNE SUÍNA, LOMBO SUINO SEM OSSO EM PEÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA/FRIAL.</b>	KG	1160
18	<b>CARNE SUÍNA - BISTECA</b>	CARNES SUINAS - BISTECA CARNE SUÍNA, BISTECA SUINA SERRADA CONGELADA. PORÇÃO DE 100 A 120G. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA.</b>	KG	300
19	<b>BACON EM MANTA</b>	BACON EM MANTA BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, EM PEÇAS PADRONIZADAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO	KG	470

		PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/NUTRIMAS/PERDIGÃO.</b>		
20	<b>COSTELA SUÍNA</b>	COSTELA SUÍNA SALGADA E RESFRIADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA.</b>	KG	810
21	<b>PÉ SUINO</b>	PÉ SUÍNO SALGADO E RESFRIADO COM COLORAÇÃO CLARA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAMENTE POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EXCELÊNCIA/PERDIGÃO/SADIA/FRIAL/FRIMESA.</b>	KG	480
<b>LOTE 03 - AVES</b>				

22	<p><b>CORAÇÃO DE GALINHA</b></p>	<p>CORAÇÃO DE GALINHA GRANDE, CONGELADO, TAMANHO EXTRA, PADRONIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18° Á -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: REAL ALIMENTOS/BOM TODO/MISTER/SEARA.</b></p>	KG	18
23	<p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b></p>	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, LIMPA E SEM DORSO, DEVIDAMENTE CONGELADA, PADRONIZADO EM 360G CADA. APRESENTANDO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ENVELOPADOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° Á -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: BOM TODO/ FRIATO/ MAURICEIA/AVIPAL/ MISTER FRANGO/ REI/ AVIVAR/CANÇÃO/GRANJEIRO.</b></p>	KG	5100
24	<p><b>COXINHA DA ASA (DRUMET) DE FRANGO</b></p>	<p>COXINHA DE ASA (DRUMET) DE FRANGO, LIMPA E SEM ASA, DEVIDAMENTE CONGELADA E PADRONIZADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM</p>	KG	3440

		SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: BOM TODO/FRIATO/MAURICEIA/AVIPAL/MISTER FRANGO/ PIONEIRO/CANÇÃO/REI/AVIVAR.</b>		
25	<b>FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI</b>	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI FILÉ DE PEITO DE FRANGO EXTRA, PADRONIZADO, SEM OSSO E SEM PELE, ENVELOPADO, CONGELADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PEÇAS UNIFORMES E PADRONIZADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: BOM TODO/FRIATO/MAURICEIA/AVIPAL/MISTER FRANGO/PIONEIRO/CANÇÃO/REI/AVIVAR/PIONEIRO.</b>	KG	6000
26	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b>	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EXTRA, PADRONIZADO, SEM OSSO E SEM PELE, ENVELOPADO, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	KG	18332

		LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18° Á -12°C C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: BOMTODO/ FRIATO/ MAURICEIA/ AVIPAL/ MISTER FRANGO/ AVERAMA/ CANÇÃO/ AVENORTE/ AVEBOM/ GUARAVES/GRANJEIRO.</b>		
27	<b>FRANGO CARÇAÇA</b>	FRANGO CARÇAÇA CONGELADO, COM PERCENTUAL DE ATÉ 6% DO PESO TOTAL DA CARÇAÇA EM GELO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: BOM TODO/SEARA/FRIATO.</b>	KG	3000
28	<b>GALINHA MATRIZ CONGELADA</b>	GALINHA MATRIZ CONGELADA, COM PERCENTUAL DE ATÉ 6% DO PESO TOTAL DA CARÇAÇA EM GELO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE - 18° Á -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA	KG	400



		DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SOMAVE/SEARA/FRIATO.</b>		
29	<b>FRANGO - MIUDO MOELA</b>	FRANGO - MIUDO MOELA DE FRANGO, CONGELADA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>SUGESTÃO DE MARCA: BOM TODO/MISTER/SEARA.</b>	KG	400
30	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b>	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTAR TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: RESENDE/SADIA/PERDIGÃO/AVIVAR/BOM TODO.</b>	KG	800
<b>LOTE 04- PEIXES</b>				
31	<b>FILE DE PESCADA AMARELA</b>	FILE DE PESCADA AMARELA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO EM PORÇÕES DE 150G CADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA DE - 18° Á -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER</b>	KG	60

		<b>PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH.</b>		
32	<b>FILÉ DE TILÁPIA</b>	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, FATIADOS EM BIFES PADRONIZADOS DE 150G EM MÉDIA, PORCIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PRIMÁRIAS DE 3KG, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO A - 18° À -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH.</b>	KG	540
33	<b>PEIXE ATUM POSTEADO</b>	PEIXE ATUM POSTEADO CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO COM GRAMATURA DE 150 GR CADA. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° A -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH.</b>	KG	2800
34	<b>BACALHAU SAI THE DESFIADO</b>	BACALHAU SAI THE DESFIADO SALGADO. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALADA A VACUO , TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES	KG	60

	<b>SALGADO</b>	QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° A -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ.</b>		
35	<b>LOMBO DE SALMÃO</b>	LOMBO DE SALMÃO CONGELADO, SEM ESPINHA, PADRONIZADO. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° A -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH.</b>	KG	60
36	<b>FILÉ DE MERLUZA</b>	FILÉ DE <b>MERLUZA</b> , SEM PELE, SEM ESPINHA, PADRONIZADO EM PORÇÕES DE 150G CADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO	KG	120

		TEMPERATURA DE - 18° Á -12°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: PESCADO DA CRUZ/DELLMARE/MARIS/PREMIER PESCADOS/NETUNO/BONAR/FISH.</b>		
<b>LOTE 05 - PRESUNTOS</b>				
37	<b>PRESUNTO COZIDO DE PERU LIGHT</b>	PRESUNTO COZIDO DE PERU LIGHT, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.</b>	KG	722
38	<b>APRESUNTADO DE FRANGO TIPO LANCHE</b>	APRESUNTADO DE FRANGO TIPO LANCHE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE + 5° C NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA/AURORA.</b>	KG	1037
<b>LOTE 06 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS</b>				
39	<b>SALAME TIPO ITALIANO</b>	SALAME DO TIPO ITALIANO, FATIADO, EMBALAGEM À VÁCUO, RESFRIADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE	KG	12

		PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.</b>		
40	<b>MORTADELA TIPO BOLOGNA</b>	MORTADELA TIPO BOLOGNA EMBUTIDO DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DA AVE, TOUCINHO. SERÁ SOLICITADO A GRANEL, CORTADO CONFORMA SOLICITAÇÃO, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 GRAMAS, GRADUADA DE 50 EM 50 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO OU SELADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/FRIMESA/AURORA</b>	KG	12
41	<b>BLANQUET DE PERU</b>	BLANQUET DE PERU FATIADO (EMB. A VÁCUO C/ 250 G) BLANQUET DE PERU, FATIADO, SEM OSSO E SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SEARA/SADIA/PERDIGÃO.</b>	KG	12
42	<b>PEITO DE PERU DEFUMADO</b>	PEITO DE PERU DEFUMADO, SEM OSSO E SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO, RESFRIADO COM 600G. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.</b>	UND	12
43	<b>HAMBÚRGUER BOVINO</b>	HAMBÚRGUER BOVINO HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, COM PESO MÉDIO DE 56 G, ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS	KG	76

		DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, E LACRADAS ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18° C, NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SADIA/ PERDIGÃO/SEARA.</b>		
<b>LOTE 07 - BEBIDA LÁCTEA</b>				
44	<b>BEBIDA LÁCTEA</b>	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, RESFRIADA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5° C, NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SESC. SABORES: MORANGO, AMEIXA, MAMÃO COM LARANJA, MAÇÃ COM BANANA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: CLAN/ CHAPARRAL/LEITE CEM.</b>	UND	270
<b>LOTE 08-QUEIJOS</b>				
45	<b>QUEIJO COALHO</b>	QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO PARA CHURRASCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS E PADRONIZADAS, EMBALAGEM À VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS	KG	1232

		(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/IOGA/RETIRO.</b>		
46	<b>QUEIJO MANTEIGA</b>	QUEIJO DE MANTEIGA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/RETIRO/IOGA.</b>	KG	12
47	<b>QUEIJO MINAS</b>	QUEIJO MINAS FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: JUCURUTU/CHAPARRAL /IOGA.</b>	KG	6
48	<b>QUEIJO MUSSARELA</b>	QUEIJO MUSSARELA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, EMBALAGEM A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: BIANA/ NATVILLE/ CENTRO OESTE/ PAMPULHA/ COPO DE LEITE/</b>	KG	3865

		CAÇULA/REALAC/IOGA.		
<b>LOTE 09- QUEIJOS E PRESUNTOS</b>				
49	<b>QUEIJO GORGONZOLA</b>	QUEIJO DO TIPO GORGONZOLA, MASSA SEMICOZIDA, SABOR FORTE E ACENTUADO, COM VEIOS AZUIS ESVERDEADOS DEVIDO AÇÃO DE FUNGO, COM PONTO IDEAL DE MATURIDADE, COM TEXTURA CREMOSA, LEVEMENTE QUEBRADIÇA. EMBALAGEM A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/TIROLEZ/BELA ITÁLIA.</b>	KG	6
50	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO</b>	QUEIJO TIPO PARMESÃO - LEITE DA VACA, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: QUATÁ/TIROLEZ/FAIXA AZUL.</b>	KG	6
51	<b>QUEIJO PROVOLONE</b>	QUEIJO PROVOLONE, DEFUMADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA FILADA, SEMI-DURA, COM COLORAÇÃO CREME EM SEU INTERIOR, FORMATO CILÍNDRICO ALONGADO, APRESENTANDO SABOR ACENTUADO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA DURA E FINA, DE COR AMARELA-DOURADA E BRILHANTE, EMBALAGEM À VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: BURITIS/TIROLEZ/FAIXA AZUL.</b>	KG	6
<b>LOTE 10- SALSICHA</b>				
52	<b>SALSICHA TIPO</b>	SALSICHA PARA HOT DOG, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM	KG	235



	<b>HOT- DOG</b>	PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALADAS A VÁCUO DEVIDAMENTE ROTULADAS COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE +5°C NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: SADIA/ PERDIGAO/ ESTRELA/FRIATO/SEARA/LECHEF/SALERM.</b>		
<b>LOTE 11- AVES ESPECIAIS</b>				
<b>53</b>	<b>AVE TIPO CHESTER</b>	AVE TIPO CHESTER, CONGELADO, TEMPERADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS E GRANDE CONCENTRAÇÃO DE CARNE NAS COXAS E PEITO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PERDIGÃO / SADIA/ SEARA.</b>	KG	200

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

##### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Sesc AR-RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender às demandas das unidades operacionais e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência e Eventos desta entidade em conformidade com o Programa de Trabalho das seguintes unidades:

1. Sesc Potilândia;
2. Sesc Zona Norte;
3. Sesc Restaurante;
4. Sesc Cidade Alta;
5. Sesc São Paulo do Potengi;
6. Sesc Nova Cruz.

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

##### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto

semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- a.1) Quantidade fornecida;
- a.2) Período de fornecimento;
- a.3) Frequência de fornecimento.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, de acordo com as leis municipais;

d) As empresas que cotarem produtos de origem animal tais como carnes, leites e derivados, salgados e frios, aves e pescados, deverão apresentar, obrigatoriamente, o **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)** ou **Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do estado do Rio Grande do Norte**, de que é devidamente registrada naquela secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) ou ainda **Título de Relacionamento**, expedido pelo Ministério de Agricultura e **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CRMV**, ambos acompanhados de Declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrada e evidenciada seu respectivo número de registro.

#### 4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

##### 4.1 - DAS AMOSTRAS

4.1.1 O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no descritivo (ANEXO I), em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregão, do lote e item respectivo.

4.1.2 Para as marcas já citadas, não precisa de amostras;

4.1.3 As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de

licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo **ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

### **SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC CIDADE ALTA**

**CNPJ:** 03.591.097/0001-42

**Endereço:** Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta - Natal/RN CEP: 59.025-070

**Telefone:** (84) 3133-0360

**Responsáveis:** Gerente da Unidade e Nutricionista

**Horário para entrega:** 08h às 10h - segunda à sexta.

4.1.4 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e a quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma, assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações com objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de referência e Especificações (ANEXO I).

4.1.5 As amostras serão analisadas, **em até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Temperatura adequada do produto;
- d) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- e) Características específicas de cada produto;
- f) Rendimento;
- g) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente o selo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SEIPOA (Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal), número de abate ou lote, data da embalagem e prazo de validade,

nome do produto, informação específica do país comprador, método de armazenagem (resfriado ou congelado), condições de armazenamento, detalhes do frigorífico ou varejista, quantidade (número de peças), peso líquido, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial.

4.1.6 Após análise das amostras a Coordenação de Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço, encaminhado à Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados e ao Almoxarifado para inserir a marca aprovada no cadastro do Sistema de Gestão de Material - SGM.

4.1.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida do ANEXO I.

4.1.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

4.1.9 As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

4.1.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

## **4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.2.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorram no local de entrega, conforme abaixo:

### **SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

**CNPJ:** 03.591.097/0016-29

**Endereço:** Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN CEP: 59.031-150

**Telefone:** (84) 4005-1026

**Horário para entrega:** das 08h às 11h de segunda-feira a quinta-feira.

**Forma de entrega:** Mensal ou conforme necessidade do Sesc.

4.2.2 A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pelo Setor de Compras.

4.2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até  $-20^{\circ}\text{C}$ , em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

4.2.5 No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, vísceras, carnes processadas, pescados)	$-18^{\circ}\text{C}$	Tolerância de até $-12^{\circ}\text{C}$
RESFRIADOS (calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até $+5^{\circ}\text{C}$	Ou conforme especificação do fabricante.
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes, carnes)	Até $+4^{\circ}\text{C}$	Tolerância de até $+7^{\circ}\text{C}$
PESCADOS (frescos)	Até $+2^{\circ}\text{C}$	Tolerância de até $+2^{\circ}\text{C}$

### 4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.2 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.3 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador (Fardamentos e EPIs);
- c) Aferição de temperaturas dos alimentos e do veículo de transporte;
- d) Todos os parâmetros citados no item 4.1.5 com a exceção da letra "f".

4.3.4 O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelas Nutricionistas do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.3.5 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo as especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a **substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, sem nenhum ônus adicional. Para os produtos congelados, a verificação das características organolépticas será avaliada após o momento de descongelamento das mesmas.

4.3.6 Caso ocorra alguma divergência nestas características, o fornecedor deverá providenciar sua reposição imediata de toda a remessa recebida.

4.3.7 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

## 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

5.1.1 - Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;

5.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

5.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

5.1.5 - Substituir os produtos entregues fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

## **5.2 - OBRIGAÇÕES DO SESC**

5.2.1 - Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

5.2.2 - Supervisionar a entrega dos produtos pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

5.2.3 - Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos;

5.2.4 - Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

## **6- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela (s) Nutricionistas e/ou Gerentes das unidades receptoras, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone/Fax:**

**Endereço eletrônico:**

**Dados Bancários:**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, através do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF:

Cargo na Empresa

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 22/00024-PP, credenciamos o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....órgão emissor e data..... e do CPF nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal, reconhecido firma em cartório, anexo com fotocópia de qualquer documento de identidade com foto, dotado de fé pública, do sócio administrador e do representante da empresa.

Este credenciamento poderá ser substituído por procuração com firma reconhecida.

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00024-PP

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc n.º 1252, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, pág. 151 a 153, em 26/7/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Presencial Sesc-AR/RN n.º 22/00024-PP e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). \_\_\_\_\_ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, COM ENTREGAS QUINZENAIS, por um período de 06 (seis) meses, não cabendo prorrogação, dentro dos limites previstos no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 22/00024-PP (**Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX**), conforme tabela abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

§ 1º – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/RN não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

§ 3º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 4º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

### CLAÚSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A empresa registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de registro de Preço, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorram no local de entrega, conforme abaixo:

#### SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

**CNPJ:** 03.591.097/0016-29

**Endereço:** Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN CEP: 59.031-150

**Telefone:** (84) 4005-1026

**Horário para entrega:** das 08h às 11h de segunda-feira a quinta-feira.

**Forma de entrega:** Mensal ou conforme necessidade do Sesc.

§ 1º – A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pelo Setor de Compras.

§ 2º – As especificações técnicas e de qualidade descritas nesta Ata de Registro de Preços, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 3º – A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pelo Setor de Compras.

§ 4º – As especificações técnicas e de qualidade descritas nesta Ata de Registro de Preços, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a sua vigência.

§ 5º – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços deverão ser transportados em veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

§ 6º – No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, vísceras, carnes processadas, pescados)	-18°C	Tolerância de até -12°C
RESFRIADOS (calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até +5°C	Ou conforme especificação do fabricante.
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes, carnes)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C

PESCADOS (frescos)	Até +2°C	Tolerância de até +2°C
--------------------	----------	------------------------

§ 7º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa registrada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 8º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- e) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- f) Condições higiênicas do entregador (Fardamentos e EPIs);
- g) Aferição de temperaturas dos alimentos e do veículo de transporte;
- h) Todos os parâmetros apresentados nas amostras.

§ 9º – O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelas Nutricionistas do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

§ 10 – O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo as especificações desta Ata de Registro de Preços. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a **substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, sem nenhum ônus adicional. Para os produtos congelados, a verificação das características organolépticas será avaliada após o momento de descongelamento das mesmas.

§ 11 – Caso ocorra alguma divergência nestas características, o fornecedor deverá providenciar sua reposição imediata de toda a remessa recebida.

§ 12 – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e de Débitos Trabalhistas.

§ 2º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc -AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 3º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS**

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**Parágrafo único** – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VÍNCULO**

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pela (s) Nutricionistas e/ou Gerentes das unidades receptoras, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx, matrícula nº xxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx-xx**, representando o Sesc-AR/RN, o(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**Parágrafo único** – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;

- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- d) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termino de vigência ou a contratação do montante registrado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN n.º 22/00024-PP, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO**

Caberá ao chefe do setor competente do Sesc-AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 22/00024-PP.

**Parágrafo único** – As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, ....de.....de .....

Diretor Regional  
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal